

prestação, independentemente da respetiva natureza, designadamente a título de remuneração, compensação, subsídio, senha de presença ou ajudas de custo.

9 — As entidades que compõem o Observatório comprometem-se a alocar os meios necessários para a assunção de compromissos decorrentes das medidas previstas no presente despacho.

10 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

8 de julho de 2015. — O Secretário de Estado Adjunto e da Economia, *Leonardo Bandeira de Melo Mathias*. — O Secretário de Estado da Agricultura, *José Diogo Santiago de Albuquerque*.

208816798

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA

Secretaria-Geral

Despacho n.º 8506/2015

O n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 18/2014, de 4 de fevereiro, determinou a extinção, por fusão, da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, sendo as suas atribuições nos domínios do orçamento e do apoio jurídico e contencioso da área do ambiente e do ordenamento do território integradas na Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia.

Por sua vez, o n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 17/2014, de 4 de fevereiro, determinou a criação da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, nela sendo integradas, nos termos do n.º 1 do artigo 24.º do mesmo decreto-lei e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 54/2014, de 9 de abril, para além das atribuições da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, acima mencionadas, as atribuições da Secretaria-Geral do Ministério da Economia e do Emprego, nos domínios da energia e geologia e na prestação de apoio administrativo e logístico ao Programa Operacional para a Valorização do Território, as atribuições do Gabinete de Planeamento e Políticas do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, nos domínios do orçamento, da coordenação das atividades e representação no âmbito comunitário e internacional, bem como da aplicação do direito comunitário e de apoio aos processos de pré-contencioso europeu, nas áreas do ambiente e do ordenamento do território, e as atribuições do Gabinete de Estratégias e Estudos do Ministério da Economia e do Emprego, no domínio da energia.

Os processos de extinção por fusão e de reestruturação com transferência de atribuições acima identificados, que enformaram a criação da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, porque múltiplos e multifacetados, desenvolveram-se segundo ritmos formal e materialmente desfasados, como é próprio de processos desta natureza e complexidade, só agora estando integralmente executadas as operações e tomadas as decisões necessárias à reafetação do pessoal e dos demais recursos, a que se referem os artigos 10.º a 19.º do Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de outubro, e os artigos 251.º e 256.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 245.º da LTFP, declaro concluído, em 8 de maio de 2015, o processo de extinção, por fusão, da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, na parte relativa à transferência das suas atribuições nos domínios do orçamento e do apoio jurídico e contencioso da área do ambiente e do ordenamento do território para a Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia.

21 de julho de 2015. — A Secretária-Geral, *Alexandra Carvalho*.
208815241

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

Despacho n.º 8507/2015

O Despacho n.º 4388/2015, de 9 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 84, de 30 de abril de 2015, prevê que os valores

constantes da tabela de preços dos serviços e das determinações analíticas realizados pela Direção-Geral de Alimentação e Veterinária e aprovados pelo Despacho n.º 14630/2012, de 26 de outubro de 2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 13 de novembro de 2012, com a redação dada pelo Despacho n.º 4881/2014, de 4 de março de 2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 67, de 4 de abril de 2014, para a emissão do Documento de Identificação de Equídeos (DIE) ou Passaporte, para os animais pertencentes às Forças Militares e às forças e serviços de emergências e de segurança do Estado, sejam aplicados transitoriamente à emissão dos documentos de identificação das raças de equídeos autóctones com elevado risco de extinção.

Porém, o prazo fixado naquele despacho revelou-se insuficiente, pelo que, persistindo os motivos que fundamentaram o mesmo, deve o mesmo ser prorrogado até ao final do corrente ano.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação que lhe foi dada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, e 68/2013, de 29 de agosto, determina-se o seguinte:

1 — O n.º 2 do Despacho n.º 4388/2015, de 9 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 84, de 30 de abril de 2015, passa a ter a seguinte redação:

«2 — O presente despacho produz efeitos apenas no período de 13 de abril a 31 de dezembro de 2015.»

2 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

25 de junho de 2015. — O Diretor-Geral, *Álvaro Pegado Mendonça*.

208815322

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Aviso n.º 8450/2015

Após homologação por deliberação de 20 de julho de 2015 do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., torna-se pública a lista de classificação final dos candidatos ao procedimento simplificado para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Assistente de Saúde Pública da Carreira Especial Médica, aberto pelo Aviso n.º 1572-B/2015, Referência B22, publicado no *Diário da República*, parte C, 2.ª série, n.º 28, de 10 de fevereiro de 2015:

1.º Andreia Isabel Cabete Portulez: 15,08 valores

2.º Micaela Mestre Pereira da Silva Lopes: 14,77 valores

24 de julho de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., *José Manuel Azenha Tereso*.

208076927

Aviso n.º 8451/2015

Após homologação por deliberação de 20 de julho de 2015 do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., torna-se pública a lista de classificação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para preenchimento de três postos de trabalho para o Centro Hospitalar da Cova da Beira, EPE — 1 posto, Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE — 1 posto e Unidade Local de Saúde da Guarda, EPE — 1 posto, na categoria de Assistente de Otorrinolaringologia, da Carreira Especial Médica, aberto pelo Aviso n.º 200/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 8 de janeiro de 2015:

1.º Rui António Soares Cerejeira: 16,80 valores

2.º Joana Andrea Domingues Ribeiro: 12,20 valores

24 de julho de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., *José Manuel Azenha Tereso*.

208088291

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Aviso (extrato) n.º 8452/2015

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal